

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.284, de 30 de outubro de 2007.

Concede, ad referendum do Plenário, apoio financeiro ao CORECON-SP para realização da 5ª Gincana de Economia entre Faculdades de Ciências Econômicas dos Estados Brasileiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.200/07, "ad referendum" do Plenário,

CONSIDERANDO a urgência do CORECON-SP para liquidar as despesas provenientes do evento;

CONSIDERANDO que o COFECON atua como co-realizador da 5ª Gincana de Economia entre Faculdades de Ciências Econômicas dos Estados Brasileiros;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo Regional posiciona-se em conformidade com a legislação vigente e não se verificou óbice que denote impedimento ao atendimento do pleito, bem como há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a concessão do apoio,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder apoio financeiro ao Conselho Regional de Economia da 02º Região - São Paulo, na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para realização da 5º Gincana de Economia entre Faculdades de Ciências Econômicas dos Estados Brasileiros, realizada nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2007, na cidade de São Paulo, nos termos do Capítulo 7.1.1 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2007.

Econ. Synésio Batista da Costa Presidente